Resolução nº : 8308/2000
Protocolo nº : 279710/00
Origem : MEGA BYTE INFORMÁTICA LTDA
Interessado : MEGA BYTE INFORMÁTICA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA